



VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.

CNPJ/MF nº 10.656.452/0001-80 - NIRE 26.3.0003163.9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2025, às 09:30 horas, na sede social da Votorantim Cimentos N/NE S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua de São Jorge, nº 240 sala 301, bloco C -, Recife, CEP 50030-240. **2. Convocação:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Osvaldo Ayres Filho** e secretariados pelo Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira**, conforme disposto no § 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Composta a mesa, o Presidente declarou iniciados os trabalhos, e solicitou a leitura da Ordem do Dia a fim de examinar, discutir e votar sobre as seguintes proposas: (I) a redução nominal do capital social da Companhia e a consequente alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social; (II) a alteração dos artigos 9º, 11º e 12º, a exclusão do artigo 13º e consequente renumeração dos artigos seguintes do Estatuto Social; e (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata desta assembleia geral em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Após, instalada a assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia e seus respectivos documentos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou reservas: (I) **Aprovar** a redução real do capital social da Companhia, no montante de R\$ 200.000.019,68 (duzentos milhões, dezenove reais e sessenta e oito centavos), por julgá-lo excessivo, com o cancelamento de 1.891.432 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois) ações ordinárias e com restituição de forma desproporcional, exclusivamente à acionista Votorantim Cimentos S.A., mediante transferência financeira em moeda corrente nacional, passando o capital social, com a conclusão da redução ora aprovada, de R\$ 403.087.041,18 (quatrocentos e três milhões, oitenta e sete mil e quarenta e um reais e dezoito centavos), dividido em 22.936.414 (vinte e dois milhões, novecentas e trinta e seis mil quatrocentas e quatorze) ações, sendo 17.294.725 (dezessete milhões, duzentas e noventa e quatro mil setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.635.603 (cinco milhões, seiscentas e trinta e cinco mil seiscentas e três) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal para R\$ 203.087.021,50 (duzentos e três milhões, oitenta e sete mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), dividido em 21.044.982 (vinte e um milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.635.603 (cinco milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, seiscentas e três) ações preferenciais da classe "B"; (a) Consignar que a administração da Companhia efetivará a transferência financeira em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da data em que se der o decurso do prazo para a efetivação da redução do capital social, conforme previsto no Artigo 174 da Lei nº 6.404/76; (b) Consignar a anuência da acionista da Cimento Itáu do Paraná a respeito da redução de capital com a restituição da forma desproporcional à participação no capital social; (c) Decorrido o prazo previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76 e concluída a redução do capital social ora aprovada, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: "**ART. 5º** - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 203.087.021,50 (duzentos e três milhões, oitenta e sete mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), dividido 21.044.982 (vinte e um milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.635.603 (cinco milhões, seiscentas e trinta e cinco mil, seiscentas e três) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal. (...)") (d) Consigna-se, ainda, que não há Conselho Fiscal instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora aprovada, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, bem como que o capital social da Companhia está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado; (II) **Aprovar** a alteração dos artigos 9º, 11º e 12º, a exclusão do artigo 13º e consequente renumeração dos artigos seguintes do Estatuto Social para refletir as alterações implementadas diretamente no texto constante do "Anexo I" a esta ata, que passa a vigorar a partir desta data. (III) **Aprovar** e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata na forma de seu "Anexo I". As acionistas autorizam a Diretoria da Companhia e seus procuradores devidamente nomeados, na forma de seu Estatuto Social, a tomar todas as providências cabíveis, bem como praticar todos os atos necessários para dar efeito à deliberação aprovada na presente data. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, a saber: Sr. **Osvaldo Ayres Filho** - Presidente da Mesa; Sr. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário; **Acionistas:** Votorantim Cimentos S.A. e Cimento Itáu do Paraná Ltda. - por seus Diretores, Srs. Osvaldo Ayres Filho e Hugo Sogayar Arnelin. A presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Recife/PE, 23 de abril de 2025. **Pedro Cardoso Manduca Ferreira** - Secretário da mesa. **Anexo I** à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Votorantim Cimentos N/NE S.A. realizada em 23 de abril de 2025 (09:30 horas) Estatuto Social Consolidado da Votorantim Cimentos N/NE S.A. Capítulo I - Denominação, Tipo, Sede, Objeto e Prazo de Duração: **Artigo 1º.** Votorantim Cimentos N/NE S.A. é uma Sociedade Anônima, constituída por subscrição particular, regida pelas normas legais que lhe forem aplicáveis e pelas disposições deste Estatuto, podendo utilizar abreviatura, sigla ou nome de fantasia apenas para fins publicitários ou de divulgação de bens ou serviços de sua produção. **Parágrafo único.** Para fins deste Estatuto, a denominação "**Votorantim Cimentos N/NE S.A.**" e as palavras "**Sociedade**" ou "**Companhia**" se equivalem quando estas tiverem a inicial grafada em maiúsculas. **Artigo 2º.** A Sociedade tem sua sede, administração e fuso na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, na Rua de São Jorge, nº 240, sala 301, Bloco C, Bairro do Recife, CEP 50030-240, podendo, por deliberação de seus administradores, abrir, transferir e extinguir filial, escritório, depósito ou outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto (i) a pesquisa mineral; (ii) as atividades de estudos geológicos e de prospecção; (iii) a extração de minerais não metálicos; (iv) as atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; (v) a fabricação de produtos de minerais não metálicos; (vi) a extração e o britamento de pedra, areia, gesso, argila, calcário e outros materiais para construção e beneficiamento associado; (vii) a importação, a exportação, a fabricação de clínquer e cimento; (viii) o tratamento e disposição de resíduos perigosos e não perigosos; (ix) o beneficiamento de biomassa; (x) a geração e produção de energia elétrica; (xi) o comércio atacadista de cimento, argamassa e materiais de construção, fertilizantes, corrimento de solo, coque derivado de petróleo, escória de alto forno, bem como das matérias-primas e produtos derivados, afins e/ou correlatos; (xii) o coprocessamento; (xiii) o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; (xiv) serviços especializados para construção (concretagem de estruturas); (xv) a fabricação de concreto usinado e preparação de massa de concreto e argamassa para construção; (xvi) a participação em sociedades de participação, exceto holdings, não sendo vedada sua participação em outras sociedades como acionistas e/ou quotistas; (xvii) o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes, podendo, para isso, mas não se limitando à prestação de serviços de consultoria para empresas que explorem o mesmo ramo de negócio, incluindo a análise e processamento de dados, a implementação e o controle de acesso a banco de dados e outras tecnologias; (xviii) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (xix) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; (xx) a representação de outras sociedades; (xx) a prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, mas não se limitando à aquisição de itens e produtos relacionados, direta e/ou indiretamente, a consecução das atividades acima descritas; e (xxi) o comércio varejista de cimento, cal, argamassa, gesso e das respectivas matérias-primas e/ou produtos derivados, afins e/ou correlatos, fertilizantes e corrimentos de solo, artefatos de cimento e/ou seus derivados, afins e/ou correlatos. **Parágrafo único.** A Companhia é autorizada a funcionar como empresa de mineração pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), consoante Decreto nº 15.113, de 22 de março de 1944. **Artigo 4º.** É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** **Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 203.087.021,50 (duzentos e três milhões, oitenta e sete mil e vinte e um reais e cinquenta centavos), dividido 21.044.982 (vinte e um milhões, quarenta e quatre mil, novecentos e oitenta e dois) ações, sendo 15.403.293 (quinze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e três) ações ordinárias, 6.086 (seis mil e oitenta e seis) ações preferenciais da classe "A" e 5.635.603 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e três) ações preferenciais da classe "B", todas nominativas, não escriturais e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** As ações preferenciais da classe "B", comportarão integralização, entre outros, por recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR. **Parágrafo 3º.** Dependendo de prévia deliberação da Assembleia Geral a subscrição de ações para integralização através de bem ou direito que não moeda nacional. **Parágrafo 4º.** Sendo nominativas as ações representativas do capital social, sua titularidade se presume pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, facultado a Sociedade a emissão de títulos múltiplos de ações ou cauelas provisórias, cujo desdobramento, ressalvado o disposto no parágrafo subsequente, ficará a critério do acionista interessado mediante o pagamento de preço não superior ao custo, os quais serão assinados por dois diretores da Companhia, observando-se, facultativamente, as normas legais que regem a utilização de chancela mecânica. **Parágrafo 5º.** Será facultado sem ônus ao Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR o desdobramento, em qualquer época, de cauelas provisórias ou de certificados de ações e a conversão daquelas nestes. **Parágrafo 6º.** Respeitadas as exceções previstas em lei, as ações preferenciais da classe "B", quando subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais do Fundo de Investimentos

Publicidade Legal - 1º de maio de 2025 - VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A - Ata AGE pdf

Código do documento 02de2fd8-7261-4b97-9ebd-5a4723442a9e



Assinaturas



EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100

Certificado Digital

brunolins@folhape.com.br

Assinou

Eventos do documento

30 Apr 2025, 23:30:34

Documento 02de2fd8-7261-4b97-9ebd-5a4723442a9e criado por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email:brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T23:30:34-03:00

30 Apr 2025, 23:31:43

Assinaturas iniciadas por BRUNO DE CARVALHO CARNEIRO LINS (8bc053f0-b4c9-406d-bb73-21c069e11d06). Email: brunolins@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-30T23:31:43-03:00

30 Apr 2025, 23:32:09

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO

LTDA:01935632000100 Assinou Email: brunolins@folhape.com.br. IP: 179.181.101.18 (179.181.101.18 porta: 55856). Dados do Certificado: CN=EDITORIA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100, OU=AC SyngularID Multipla, OU=45616309000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-04-30T23:32:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fd4d2071f214bcfb70dd97d34fec33b77dd29d8870698fc3725d819c92a5679
(SHA512):a7ca8bd6812f6676d828057ca646c12dacc4f52b02868d675ac30850c0866615a3e1954254e1566abdc90840c4151cc4abc74b0f57fbe05bdd14c69fcfb34365

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.